



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

06-12-2012

Nota de esclarecimento - notícia do "Correio da Manhã", de 05-12-2012

Na sequência da notícia publicada ontem, dia 05 de Dezembro de 2012, no jornal "Correio da Manhã", com o título "Juízes expulsos por incapacidade", cumpre esclarecer o seguinte:

A referida notícia confunde aposentação compulsiva com aposentação por incapacidade.

A aposentação compulsiva é uma pena disciplinar, resultante de um procedimento disciplinar onde se comprove a existência de infracção disciplinar.

A aposentação por incapacidade resulta da sujeição a uma junta médica onde se comprove a incapacidade clínica para o exercício das funções profissionais.

Ao contrário do que se informa no terceiro parágrafo da referida notícia, os juízes Maria Isabel Lourenço, Maria da Luz Figueiredo e Antonino Antunes não foram aposentados por força de pena disciplinar, mas sim por via de aposentação por incapacidade (clínica) para o exercício das funções de magistrado judicial.

